

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2021 – PMT**

**INTERESSADAS: BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA
PMT CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
SERVMED CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA
IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA
TOTAL LIFE ASSISTENCIA A VIDA LTDA
MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA
PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA**

Às nove horas e trinta minutos do sexto dia, do mês de maio de dois mil e vinte e um (06/05/2021), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 03 de 04 de janeiro de 2021, para Julgamento da Habilitação do processo licitatório de Tomada de Preços nº. 15/2021 – PMT.

Da análise dos documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, declarações obrigatórias em especial “que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos”, considerando o parecer emitido pelo Técnico de Segurança do Trabalho, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela habilitação das empresas **BECKER SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, PMT CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, SERVMED CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA, TOTAL LIFE ASSISTENCIA A VIDA LTDA, MEDIPRIME MEDICINA DO TRABALHO LTDA**. Em observância ao Parecer de Análise da Qualificação Técnica emitido pelo Técnico de Segurança do Trabalho a Comissão decide pela inabilitação da empresa **PREVEN MED SAUDE OCUPACIONAL LTDA** pelo não atendimento do item 7.1.5 letra “a”.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Os envelopes da proposta de preço deverão permanecer no Setor de Licitações, devidamente lacrados, até a data designada para a sua abertura.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

TAINARA FISTAROL
Membro

ANDERSON DAVID RADDATZ
Membro